

DECRETO Nº 3.707, de 12 de dezembro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 8º seus incisos e parágrafos, da Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação orçamentária em vigor do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a natureza de despesa para atender a execução orçamentária do mencionado Fundo de Previdência;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 17.161, de 12 de dezembro de 2012, do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí.

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122. 8006.2180	33903600	010350	1.000,00
1.04.1.09.272.	33900100	010000	57.000,00

8006.2183

1.04.1.09.272.	33900300	010000	29.000,00
8006.2183			

TOTAL			87.000,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE
PIRAÍ

1.04.1.09.122.	33909200	010350	1.000,00
8006.2180			

1.04.1.09.272.	33900100	010304	57.000,00
8006.2183			

1.04.1.09.272.	33900300	010304	29.000,00
8006.2183			

TOTAL			87.000,00
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

